

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 617/2025

AUTORES:DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUO MUSICA E ARTE
COM SEDE E FORO NA CIDADE DE PINHAIS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 617/2025

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Música e Arte com sede e foro na cidade de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Música e Arte com sede e foro na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.206.567/0001-01**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, na data assinatura digital.

MÁRCIA HUÇULAK

Deputada Estadual.

JUSTIFICATIVA

A proposição em apreço tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual n.º 17.826, de 13 de dezembro de 2013, ao Instituto Música e Arte, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente com sede e na com sede na Rua Alberto Rutz, 491, casa 4, Portão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.206.567/0001-01**.

Trata-se de uma entidade beneficente de assistência social, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 03 de julho de 2019 e atua nos campos de ação Cultural, Educacional e Esportivo

O INSTITUTO MÚSICA E ARTE têm como uma de suas finalidades utilizar a musicalização como ferramenta de educação e inclusão social, com o compromisso de criar um ambiente favorável a partir dos conceitos: ética, socialização, cidadania, disciplina e moral e ainda criar condições e oportunidades para a participação de crianças e jovens, adultos e idosos no aprendizado de música, de instrumentos diversos.

Diante da relevância social da instituição, bem como do impacto direto gerado na vida de dezenas de famílias e como



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

forma de reconhecer e valorizar de sua atuação comprometida com o desenvolvimento humano, requer o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.



DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2025, às 12:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **617** e o código CRC **1F7A5E5A0B1C0FF**

ESTATUTO DO INSTITUTO MÚSICA E ARTE



CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORUM, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. O **INSTITUTO MÚSICA E ARTE** é uma associação civil, entidade beneficente de assistência social, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia trabalhista e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável, com sede e foro na cidade de Curitiba, à Rua Alberto Rutz, 491, casa 4. Portão, Curitiba, Paraná, CEP 81.320.280

Art. 2º. O **INSTITUTO MÚSICA E ARTE**, fundado em 03 de julho de 2019 é constituído por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, nos expressos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo atuar nos campos de ação: Social, Promocional, Educacional, Esportivo, Cultural, Ação Social, Assistência Social e Beneficente.

Art. 3º. O **INSTITUTO MÚSICA E ARTE** é uma organização de defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços e executa programas e/ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, educacionais e culturais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

- I. promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
- II. formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
- III. reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 4º. O **INSTITUTO MÚSICA E ARTE** promoverá a assistência social, o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, e demais normas pertinentes, inclusive a lei 12.101/09, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação ou a cultura e ainda a integração ao mercado de trabalho.

Art. 5º. Para alcançar seus objetivos, criar um centro de inclusão voltado a todos interessadas em desenvolver seus dons, musicais, culturais, educacionais dessa forma:

- I. Criar projetos nas áreas de interesse nos termos do art. 2º deste estatuto;
- II. Criar comissões e equipes de trabalho para administrar os projetos propostos pela Diretoria Executiva;
- III. Arrecadar recursos financeiros públicos e privados, formar parcerias para alcançar seu objetivo geral;
- IV. Executar de forma direta, projetos, programas e planos de ações;
- V. Participar em congressos, cursos, eventos, seminários, feiras e campeonatos;
- VI. Utilizar meios de comunicação e marketing;
- VII. Organizar, em tantas unidades de prestação de serviço quantas se fizerem necessárias, regidas conforme disposições estatutárias; e
- VIII. Aprovar seu Regimento Interno.

1165231

Art. 6º. O **INSTITUTO MÚSICA E ARTE** tem por finalidade:

- I. Utilizar a musicalização como ferramenta de educação e inclusão social, com o compromisso de criar um ambiente favorável a partir dos conceitos: ética, socialização, cidadania, disciplina e moral;
- II. Atuar na educação, através de formação e capacitação de pessoas;
- III. Favorecer o encaminhamento dos participantes em projetos culturais em busca da preservação da capacidade social;
- IV. Criar condições e oportunidades para a participação de crianças e jovens, adultos e idosos no aprendizado de música, de instrumentos diversos e de artes cênicas, desenvolvendo habilidades e competências que possibilitem compreender, transformar, reconstruir e usufruir as diferentes práticas musicais;
- V. Garantir o direito da pessoa com deficiência a participação em musicais, orquestras, coros, peças teatrais, performances etc.;
- VI. Dirigir, difundir e incentivar a práticas educacional, musical e artística orientada no sentido de um regime amador, podendo ou não adotar um regime profissional;
- VII. Detectar, selecionar e desenvolver talentos musicais, oferecendo a oportunidade de aprendizado de instrumentos, desenvolvimento vocal, entre outros;
- VIII. Representar as orquestras, coros ou coletivos cênicos, formados pelo instituto junto aos poderes públicos competentes, tomar parte em competições ou eventos de âmbito estadual, interestadual, nacional ou internacional, mediante autorização ou quando solicitada pela entidade à qual está subordinada;
- IX. Promover a capacitação e formação de docentes, monitores e auxiliares técnicos, dentro das finalidades do instituto;
- X. Gerar projetos relativos à manifestação musical e cultura corporal, destinados à comunidade, visando contribuir na formação de uma sociedade saudável e integrada, satisfazendo às necessidades e demanda da sociedade e respondendo à responsabilidade social;
- XI. Informar e conscientizar por meio de processos educativos, sobre o exercício de seus direitos e liberdades, nos limites da moral, ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática, sobretudo no meio das gerações mais jovens;
- XII. Oferecer aos participantes dentro dos critérios definidos em regimento interno e quando houver recurso disponível, bolsa auxílio para o desenvolvimento dos projetos dentro das finalidades do instituto;
- XIII. Obter dos poderes e entidades competentes os auxílios necessários a facilitar e incentivar o intercâmbio, bem como o desenvolvimento musical, cênico e cultural;
- XIV. Prestar serviços dentro de suas finalidades;
- XV. Suprir as necessidades da comunidade, relacionadas a cultura, arte e musicalização incentivando à qualidade de vida, através da implementação de projetos, próprios em parceria com o poder público, com qualidade, responsabilidade social, organização, planejamento, criatividade, auto sustentação e transparência.

CAPÍTULO II **DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

Art. 7º. Definem-se como associados do **INSTITUTO MÚSICA E ARTE** quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, classificados em três categorias:

- I. **ASSOCIADOS FUNDADORES** – As pessoas que compuserem a primeira Diretoria e as constantes na Ata de Fundação;

- II. **ASSOCIADOS EFETIVOS** – Os contribuintes mensalistas ou doadores regulares e atuantes nas finalidades da associação;
- III. **ASSOCIADOS COOPERADORES** – As pessoas que fizerem doações à Associação em bens e/ou espécie de forma não sistemática;
- IV. **MEMBRO BENEMÉRITO** - Será concedido o título as pessoas que houverem contribuído de maneira marcante para o enriquecimento do patrimônio material, cultural ou social da Associação.

Parágrafo 1º. São direitos dos associados:

- I. Participar das atividades e eventos desenvolvidos pela associação;
- II. Participar das Assembleias Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- III. Votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria.

Parágrafo 2º. A admissão de associados na categoria de efetivos se fará por proposta escrita dirigida à diretoria, que encaminhará à assembleia geral subsequente, atendendo ainda o que estabelece o regimento interno.

Parágrafo 3º. Os associados efetivos e fundadores poderão contribuir mensalmente, cujo valor será de livre e espontânea escolha;

Parágrafo 4º. O associado poderá ser excluído da associação nos casos de descumprimento do presente estatuto, do Regimento Interno ou ainda da legislação vigente no País.

Parágrafo 5º. Após manifestação escrita e circunstanciada, com indicação clara e precisa das justas causas e razões do pedido de exclusão, qual deverá ser encaminhada ao presidente da Diretoria Executiva, este, em seguida, submeterá o caso à análise dos demais membros que, em caso de julgada procedente a denúncia, encaminhará o relatório circunstanciado à Assembleia Geral especialmente convocada para apreciar o pedido de exclusão de associado, qual proferirá decisão final, pela maioria absoluta dos presentes, sendo assegurado o direito a defesa e recurso.

Parágrafo 6º. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou nesse Estatuto.

Parágrafo 7º. É permitida a readmissão de associado, observadas as normas estabelecidas para a admissão.

Parágrafo 8º. O pedido de demissão será feito por escrito e dirigido ao presidente da diretoria.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. São órgãos diretivos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º. A Assembleia Geral é órgão supremo da Associação, dela emanando decisões soberanas, e será composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 10º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas



1165231

Art. 11. A Assembleia Geral Ordinária ao terceiro mês de cada ano, competente privativamente para:

- I. Conhecer e julgar a prestação de contas financeiras e de atividades da Diretoria Executiva;
- II. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, dando posse aos seus membros imediatamente após a apuração das eleições e proclamação dos eleitos;
- III. Tomar conhecimento e julgar a dotação orçamentária e de atividades que serão desenvolvidas pelo Instituto no ano seguinte; e
- IV. Outros assuntos de interesse social.

Art. 12. Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Eleger e destituir os membros da diretoria;
- II. Eleger e destituir, respeitando os limites deste estatuto, os integrantes do conselho fiscal, indicando seu presidente;
- III. Decidir sobre a reforma desse estatuto, observadas as finalidades do INSTITUTO e as exigências legais;
- IV. Admitir e destituir membros;
- V. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades e
- VI. Deliberar sobre a extinção do INSTITUTO, nos termos deste estatuto.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se refere esse artigo é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A votação para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será feita, preferencialmente, por escrutínio secreto.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 13. A Assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou diante de pedido de, pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados e que contenha a finalidade da convocação.

Art. 14. A Assembleia geral, em suas reuniões ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante edital que conterà a ordem do dia, subscrito pelo Presidente, e que será afixado em lugar visível na sede da Associação, bem como através de contato telefônico, cartas, informativos e meios eletrônicos de comunicação, devendo ser lido e amplamente divulgado pelo Presidente da Diretoria Executiva, promovendo-se toda a divulgação possível, a fim de que o conhecimento de sua realização chegue ao maior número possível de associados, permitindo-se a divulgação pela imprensa.

Art. 15. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos associados. Não alcançado este "quorum" à hora regimental, será instalada, em Segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados e desde que presente a maioria dos membros da Diretoria Executiva e não com menos de um terço.

Parágrafo Único - A presença dos associados será constatada pelas assinaturas respectivas.

Art. 16. As reuniões da Assembleia Geral serão presididas, normalmente pelo Presidente da Diretoria Executiva e secretariadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, e, excepcionalmente, pelos associados escolhidos, pela maioria dos presentes, para o exercício "ad hoc" destes cargos.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral Extraordinária será convocada com até 48 horas de antecedência.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente e

II - Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 18. A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Associação, competindo-lhe:

- I. Administrar a Associação pelo modo mais conveniente aos seus fins, conservando, melhorando e ampliando os seus bens e valores patrimoniais;
- II. Realizar todos os atos necessários à execução dos planos e resoluções da Associação, autorizando o Presidente a assinar contratos;
- III. Propor a criação de projetos sociais seguindo os interesses da instituição descritos neste Estatuto e Regimento Interno;
- IV. Propor a admissão de profissionais para a realização e administração dos projetos propostos;
- V. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- VI. Elaborar e apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária, relatório circunstanciado de todas as suas atividades realizadas no exercício findo, bem como previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- VII. Apresentar trimestralmente, ao Conselho Fiscal, Balancete Financeiro, acompanhado de todos os comprovantes de receitas e despesas e outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 19. A Diretoria executiva deliberará com a presença da maioria dos seus membros, sob a presidência do Presidente.

Art. 20. A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos duas vezes por semestre, em dia, hora e local previamente designado pelo Presidente, e as suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, devidamente registradas em Ata, cabendo ao Presidente ou quem suas vezes fizer, o desempate.

Art. 21. As reuniões da Diretoria Executiva, sempre abertas aos associados, serão convocadas pelo Presidente ou a requerimento de qualquer de seus membros, desde que, neste caso, seja justificada sua finalidade.

Art. 22. O Presidente da Diretoria Executiva é o representante legal da Associação, respondendo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, competindo-lhe, além das atribuições já estabelecidas neste Estatuto:

- I. Elaborar com auxílio do Diretor administrativo e Financeiro, o relatório anual a ser encaminhado à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal;
- II. Assinar com o Diretor administrativo e Financeiro, todo o expediente da Associação;
- III. Assinar com o Diretor administrativo e Financeiro, os balancetes trimestrais, os balanços anuais, abertura e movimentação de contas bancárias, cheques e outros documentos cuja elaboração haja sido aprovada ou autorizada pela Diretoria Executiva a Assembleia Geral;
- IV. Resolver casos de absoluta urgência, submetendo, se for o caso, ao referendo da primeira assembléia que se realizar;
- V. Velar, juntamente com os demais membros da Diretoria executiva, pelos interesses da Associação;
- VI. Admitir e demitir empregados, inclusive os profissionais técnicos.

Art. 23. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, e Assembleia geral, redigindo as respectivas Atas;
- II. Redigir todo o expediente, assinando-o com o Presidente;
- III. Atender a parte burocrática da Diretoria;
- IV. Representar o Presidente quando por ele designado;
- V. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.



- VI. Manter sob sua guarda, na devida ordem, e em segurança, os valores, livros e documentos da Tesouraria;
- VII. Organizar, elaborar e manter em dia a escrituração da Associação, fornecendo os balancetes trimestrais à Presidência, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- VIII. Elaborar o balanço anual;
- IX. Organizar e receber as importâncias devidas à Associação, depositando-as em estabelecimento bancário ou de crédito determinado pela Diretoria;
- X. Processar o pagamento de contas autorizadas;
- XI. Assinar com o Presidente, cheques e outros papéis relativos à tesouraria e conta bancária;
- XII. Desempenhar os encargos econômico-financeiros que lhe forem confiados pela Diretoria.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do **INSTITUTO MÚSICA E ARTE**

Parágrafo 1º O conselho é formado por 2 (dois) membros.

Parágrafo 2º Os conselheiros são eleitos pela assembléia geral, que também indicará seu presidente, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver uma ou mais reeleições.

Parágrafo 3º Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal, caberá a assembleia geral subsequente a eleição de outro conselheiro.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade.
- II. Examinar o balanço semestral apresentado pelo diretor administrativo e financeiro, emitindo considerações a respeito;
- III. Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria executiva.
- IV. Fiscalizar os bens da instituição;
- V. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens.

Art. 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I. Semestralmente, em sessão ordinária, segundo dispuser esse estatuto e o regimento interno;
- II. Extraordinariamente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 27. Sempre que houver interesse justificado, o presidente do conselho fiscal ou a maioria de seus membros, poderão solicitar a sua convocação extraordinária, mediante edital na sede devendo com 15 (quinze) dias de antecedência, devendo ser feita a sua participação nos moldes do que dispõe os artigos 12, 13, 14 e 15 desse estatuto.

Art. 28. O acompanhamento das sessões do conselho fiscal, é permitida a todos os membros da associação, desde que não declaradas sigilosas pelo seu presidente.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITAS

Art. 29. O patrimônio da Associação será constituído:

- I. Pelos bens móveis e imóveis adquiridos pela entidade e
- II. Por outros bens imóveis e móveis que forem doados ou legados à entidade.

Art. 30 - Constituem fontes de receitas da entidade:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;
- III. Usufruto que lhe forem conferidos;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas



1165231

[Handwritten signatures and initials]

- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI. Rendimento de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X. Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI. Resultados de prestação de serviços;
- XII. Direitos autorais;
- XIII. Anuidades;
- XIV. Recursos estrangeiros;
- XV. Patrocínios;
- XVI. Resultado de sorteios e bingos e concursos;
- XVII. Termos de parcerias;
- XVIII. Termos de cooperação; e
- XIX. Convênios.



Art. 31 - O INSTITUTO MÚSICA E ARTE aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 32 - A entidade poderá remunerar seus Diretores pelo exercício dos respectivos cargos e funções, porém não distribuirá lucros, bonificações ou outra qualquer vantagem a dirigentes e mantenedores ou membros, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 33 - Os associados não responderão individualmente e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

Parágrafo 1º - A Associação não responderá por dívidas contraídas por qualquer de seus associados, sem que para isso tenha dado aprovação em Assembléia Geral e emitido autorização por escrito pela Diretoria;

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não responderão individualmente e nem subsidiariamente pelas obrigações, deveres, encargos e outros compromissos, judiciais ou extra-judiciais, de responsabilidade da Associação, inclusive trabalhistas.

Art. 34 - As escrituras definitivas deverão ser passadas em cartório na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, e registradas nas respectivas comarcas, em nome do Instituto.

Art. 35. Todos os bens, e igualmente todas as receitas e despesas havidas no exercício social, deverão ser escrituradas em livros revestidos das formalidades legais, capazes de assegurar a sua exatidão e controle.

Art. 36. É vedada a distribuição de qualquer parcela do patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação de resultado.

Art. 37. É vedado aplicar no exterior os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais.

Art. 38. Os bens e valores em espécie incorporados ao patrimônio da Associação não poderão em hipótese alguma, ser devolvidos a seus primitivos proprietários, desde que esta incorporação satisfaça a todos os trâmites exigidos pela legislação vigente à época da incorporação.

§ 1º. Os bens móveis e imóveis da associação somente poderão ser alienados e/ou onerados mediante aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade de seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

§ 2º. Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de celebração de termos firmados com o Poder Público, serão gravados com cláusula de inalienabilidade.

§ 3º. É vedado a todos os associados, diretores, assessores, conselheiros, empregados, voluntários e colaboradores em geral o uso do nome INSTITUTO MÚSICA E ARTE para

obtenção de benefícios próprios de qualquer natureza, e especialmente para fins político - partidários.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 39. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40. A prestação anual de contas será encaminhada no terceiro mês do ano seguinte ao conselho fiscal e, no mínimo, conterà os seguintes elementos.

- I. Balanço Patrimonial;
- II. Balanço Econômico;
- III. Balanço Financeiro; e
- IV. Quadro comparativo entre a receita realizada e a receita estimada.

Art. 41. Depois de apreciado pelo conselho fiscal, o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral, serão encaminhados a assembleia geral ordinária para deliberação.

Art. 42. As normas de prestação de contas a serem observadas seguirão os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

Art. 43. O **INSTITUTO MÚSICA E ARTE** manterá a sua escritura contábil fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 44. O orçamento será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminações analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.



CAPÍTULO V DO REGIMENTO INTERNO

Art. 45. Será elaborado um Regimento Interno que regulará as condições das formas de aquisição de renda citadas neste estatuto, normatizar a criação dos projetos sociais propostos pela diretoria, o uso das dependências e bens da organização, e tudo o mais que se relacionar com o seu interesse e bom andamento,

Parágrafo único – O Regimento Interno deverá ser aprovado em uma Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelo voto de dois terços no mínimo dos membros presentes, nos termos dos artigos 12, 13, 14 e 15 deste estatuto.

CAPÍTULO VI DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 46. A alteração do estatuto será proposta por qualquer membro da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 47. Proposta a alteração, será convocada uma assembleia extraordinária para deliberar a respeito, sendo necessários, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos para aprovação, nos termos dos artigos 12, 13, 14 e 15 deste estatuto.

CAPÍTULO VII DA EXTINÇÃO

Art. 48. A extinção será proposta pelo seu presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, quando a organização desviar de suas finalidades ou se apresentar em estado de impossível manutenção, em Assembleia Geral Extraordinária destinada a esse fim, nos termos dos artigos 12, 13, 14 e 15 deste estatuto.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

1165231

Parágrafo único - No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e determinar, após a liquidação de todo o passivo e da rescisão e liquidação dos contratos em vigor, a destinação dos bens remanescentes do patrimônio líquido para entidade de fim não lucrativo e/ou econômico e com objeto semelhante ao do Instituto.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 50. Este estatuto foi aprovado em Assembleia de Fundação, Eleição e Posse, realizada no dia 03 de julho de 2019.


MARCIA REGINA MOCELIN
Presidente


DINAMARA PEREIRA MACHADO
Diretora Administrativo/Financeiro

VISTO


LUCIANA DERBE BELO SANTOS OAB/PR 81408
OAB/PR 81.408

Luciana D. Belo Santos
OAB/PR 81408

1 **SERVIÇO**
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSE MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 809 - 5º andar
51504 - Centro - CEP 80.000-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.fstcdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 958.643
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.165.231
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.418 LIVRO "A"
Curitiba-PR 23 de agosto de 2019

Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro

Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do

Funarpen Selo Digital Nº 17xew.Om7Q9.UeDrJ. Controle:

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1165231



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MUSICA E ARTE
CNPJ: 35.206.567/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:01 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **6D3F.1B05.C1B0.ABC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO MUSICA E ARTE

CNPJ Nº: 35.206.567/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO MUSICA E ARTE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/10/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0024.ZNIB.0269**
Emitida em **11/08/2025** às **16:24:15**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037475005-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.206.567/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

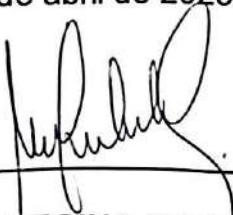
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o **INSTITUTO MÚSICA E ARTE**, inscrito no CNPJ sob nº 35.206.567/0002-84, com sede a rua Rio Trombetas, nº 712, Bairro Weissópolis - CEP 83.322-280, Pinhais **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

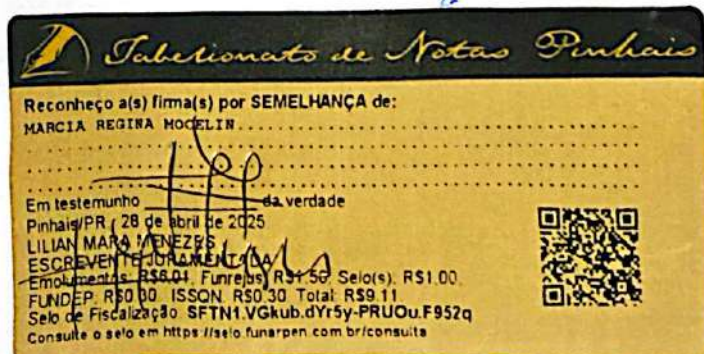
Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Pinhais, 28 de abril de 2025.


MARCIA REGINA MOCELIN

Presidente - IMA



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o INSTITUTO MÚSICA E ARTE, com sede a rua Rio Trombetas, nº 712, Bairro Weissópolis - CEP 83.322-280, Pinhais, sob o CNPJ nº 35.206.567/0002-84, não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

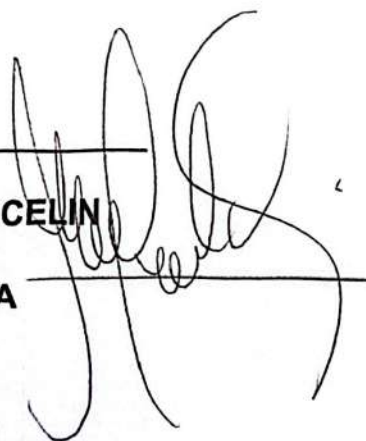
Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Pinhais, 28 de abril de 2025.

MARCIA REGINA MOCELIN

Presidente - IMA





Email: diretoria@institutomusicaearte.com.br
Site: www.institutomusicaearte.com.br
Facebook: www.facebook.com/institutomusicaearte
CNPJ: 35.206.567/0001-01 23/08/2019
Alvará: 1.462.286 16/10/2019
Endereço Sede: R. Alberto Rutz, 491, casa 04, Portão, Curitiba, CEP 81.320-280
Endereço Banda: R. Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais, Pr 83322-80
Fone: 41 996960141 / 41 999911410
Criação do IMA 03/07/2019



ATA da ASSEMBLÉIA DE RECONDUÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MÚSICA E ARTE, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2023.

No dia dezenove de junho de dois mil e vinte e três, às 19 horas na Rua Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais, Paraná, conforme assinaturas constantes na lista de presenças, reuniram-se a atual diretoria do IMA e conselho fiscal e seus associados, que se rege pelo estatuto próprio e pelas leis vigentes pertinentes para a pauta de RECONDUÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO IMA. Por aclamação dos presentes, tomou a palavra a Sra. MARCIA REGINA MOCELIN, para presidir a reunião, o qual convidou a mim, Sra. DINAMARA PEREIRA MACHADO como secretária "ad hoc" com a finalidade de secretariar a assembleia, encargo que aceitei. A presidente inicia dando boas-vindas a todos e imediatamente ao item da pauta estipulado na convocação realizada em primeiro de junho de dois mil e vinte e três. Inicialmente a senhora Márcia enfatizou a necessidade de fazer cumprir o estatuto do Instituto, que define em seus artigos 12, parágrafo 3º e 24, parágrafo 2º que os mandatos da diretoria e do conselho fiscal é de quatro anos, permitindo a reeleição ou recondução. Nesse sentido os membros da Diretoria e do conselho fiscal vigente representam o Instituto até a data de dois de julho de dois mil e vinte e três, necessitando de nova eleição ou aclamação por maioria de votos dos presentes para a recondução e reeleição por mais 4 anos da diretoria e conselho vigentes. Márcia relatou que a diretoria e os membros do conselho desejam continuar o trabalho que até então vem dando resultados positivos no sentido de solidificar cada vez mais a instituição em seus interesses educativos, sociais, culturais e de cidadania. Após estes esclarecimentos, foi proposto à assembleia a votação por aclamação, o que foi do consentimento de todos os presentes. Sendo assim os presentes elegeram, por aclamação, para um mandato de quatro anos, ou seja, de 19 de junho de 2023 até 18 de junho de 2027 os membros da diretoria e do conselho fiscal, sendo eles: **Presidente: MÁRCIA REGINA MOCELIN**, brasileira, solteira, professora, RG 8033500-8, CPF 817018379-00, residente e domiciliada à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº12863, apt. 504, bloco B, Estância Pinhais, Pinhais, Pr, CEP 83323125; **Diretora Administrativo e Financeiro: DINAMARA PEREIRA MACHADO**, brasileira, solteira, professora, RG 51393465, CPF 740296309-87, residente e domiciliada à Rua Alberto Rutz, 491, casa 4, Portão, Curitiba, Pr. CEP 81320-280; **Conselheiros Fiscais: EDVALDO LUIZ RANDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, professor, RG 9018735-0, CPF 056051849-89, residente e domiciliado à Rua Alberto Rutz, 491, casa 4, Portão, Curitiba, Pr. CEP 81320-280; **THIANA MARIA BECKER**, brasileira, solteira, professora, RG 4274136, CPF 057431559-41, residente e domiciliada à Rua Sete de setembro, 740, ap. 402, Estância Pinhais, Pinhais, Pr. CEP 83323-270; os quais agradeceram a confiança e assumiram os cargos no mesmo ato para dar prosseguimento aos trabalhos. Ato contínuo abriu a palavra para a manifestação dos presentes e sendo que ninguém fez uso da palavra determinou a lavratura e leitura da presente ata, o que fiz, sendo aprovada por todos, seguindo em três vias assinada por mim secretária "ad hoc" e diretora administrativa financeira, pela senhora presidente e demais conselheiros eleitos. Pinhais, Pr 19 de junho de 2023.

MARCIA REGINA MOCELIN

Presidente

INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA

MARCIA REGINA MOCELIN

PRESIDENTE

CNPJ: 35.206.567/0001-01

ALVARÁ: 1462.286

DINAMARA PEREIRA MACHADO

Diretora Adm. e Financeiro/sec. ad hoc

INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA

DINAMARA PEREIRA MACHADO

DIRETORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CNPJ: 35.206.567/0001-01

ALVARÁ: 1462.286

EDVALDO LUIZ RANDO JUNIOR

Conselheiro Fiscal

THIANA MARIA BECKER

Conselheira Fiscal



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

1211719

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
 #1504 - Centro - CEP 80.060-010
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lartidcamargo.com.br

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$2,95, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$9,00. Total: R\$100,00

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
 Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

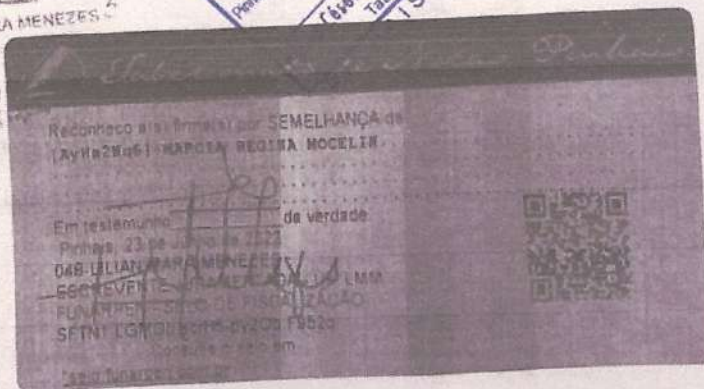
SELO DIGITAL Nº SFTD4rvz54MnjMjd32e91308g

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consult>

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consult>



Serviço Notarial de Pinhal
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento autêntico neste laboratório de Notas nesta data de que ora se
23 JUN. 2023
Depto.
Sócio Hildebrand Silva
Tabelião
S - PR





Email: diretoria@institutomusicaearte.com.br
Site: www.institutomusicaearte.com.br
Facebook: www.facebook.com/institutomusicaearte
CNPJ: 35.206.567/0001-01 23/08/2019
Alvará: 1.462.286 16/10/2019
Endereço Sede: R. Alberto Rutz, 491, casa 04, Portão, Curitiba, CEP 81.320-280
Endereço Banda: R. Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais, Pr 833222-80
Fone: 41 996960141 / 41 999911410
Criação do IMA 03/07/2019

RELAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MÚSICA E ARTE PARA O PERÍODO DE 19/06/2023 A 18/06/2027

Presidente: MÁRCIA REGINA MOCELIN, brasileira, solteira, professora, RG 8033500-8, CPF 817018379-00, residente e domiciliada à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº12863, apt. 504, bloco B, Estância Pinhais, Pinhais, Pr, CEP 83323125;

Diretora Administrativo e Financeiro: DINAMARA PEREIRA MACHADO, brasileira, solteira, professora, RG 51393465, CPF 740296309-87, residente e domiciliada à Rua Alberto Rutz, 491, casa 4, Portão, Curitiba, Pr. CEP 81320-280;

Conselheiros Fiscais:

EDVALDO LUIZ RANDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, professor, RG 9018735-0, CPF 056051849-89, residente e domiciliado à Rua Alberto Rutz, 491, casa 4, Portão, Curitiba, Pr. CEP 81320-280;

THIANA MARIA BECKER, brasileira, solteira, professora, RG 4274136, CPF 057431559-41, residente e domiciliada à Rua Sete de setembro, 740, ap. 402, Estância Pinhais, Pinhais, Pr. CEP 83323-270.

Pinhais, Pr, 19/06/2023



SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS



MÁRCIA REGINA MOCELIN
Presidente

INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA
MÁRCIA REGINA MOCELIN
PRESIDENTE
CNPJ: 35.206.567/0001-01
ALVARÁ: 1462.286

EDVALDO LUIZ RANDO JUNIOR
Conselheiro Fiscal

DINAMARA PEREIRA MACHADO
Diretora Adm. e Financeiro/sec. ad hoc
INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA
DINAMARA PEREIRA MACHADO
DIRETORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
CNPJ: 35.206.567/0001-01
ALVARÁ: 1462.286

THIANA MARIA BECKER
Conselheira Fiscal



1211719





E-mail: diretoria@institutomusicaearte.com.br
Site: www.institutomusicaearte.com.br
Facebook: www.facebook.com/br/institutomusicaearte
Instagram: @institutomusicaearte
CNPJ: 35.206.567/0001-01 - 23/08/2019
Alvara: 1.462.286 - 16/10/2019
Endereço Sede: R. Alberto Rutz, 491, casa 04, Portão, Curitiba, CEP 81.832-280
Endereço Banda: R. Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais - PR 83322-280
Fone: 41 99696-0141 / 41 99991-1410
Criação do IMA: 03/07/2019

CONVOCAÇÃO 003/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

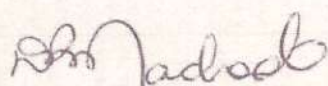
Convocamos a todos os associados, colaboradores, membros do Instituto Música e Arte, para assembleia geral, no dia 19/06/2023 às 19:00, no Endereço da Banda IMA na Rua Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais, Pr 833222-80.

PAUTA:

- 1) RECONDUÇÃO DA DIRETORIA

Pinhais, 01/06/2023


MARCIA REGINA MOCELIN
Presidente


DINAMARA PEREIRA MACHADO
Diretora Adm. e Financeiro/sec. ad hoc

INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA
MARCIA REGINA MOCELIN
PRESIDENTE
CNPJ: 35.206.567/0001-01
ALVARÁ: 1462.286

INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA
DINAMARA PEREIRA MACHADO
DIRETORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
CNPJ: 35.206.567/0001-01
ALVARÁ: 1462.286

Subsistema de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Aylm2Nq7]-MARCIA REGINA MOCELIN.....

Em testemunho da verdade.
Pinhais, 23 de Junho de 2023
048-LILIAN MARI MENEZES
ESCRIVENTE JURAMENTADA Us. LMM
FUNARPEN - SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1 LG6Ob sPH5-Wy9Ob F952q
Consulte o selo em



1211719

19/06/2023



Endereço: Rua da Liberdade, 150 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.020-000
 Telefone: (41) 3333-2863
 E-mail: contato@institutoima.org.br
 Site: www.institutoima.org.br



1	REGÊNCIA	MARCIA R. MOCELIN	28	TROMPETE	MIGUEL RAIMUNDO DA SILVA	MIGUEL
2	PIANO	JULIA BECKER NIELO	29	TROMPETE	LEANDRO KAUÁ KOEHLER	LEANDRO
3	FLAUTA TRANSVERSA	LAURA SOUTO MOREIRA	30	TROMPETE	LUAN DA SILVA DE LIMA	LUAN
4	FLAUTA TRANSVERSA	EVILLYN B. DA S. ANDRADE	31	TROMBONE	DANIEL C. DOS SANTOS	Daniel C. dos Santos
5	FLAUTA TRANSVERSA	MARIA VALENTINA MILITÃO	32	TROMBONE	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	Marcos Antonio Rodrigues
6	FLAUTA TRANSVERSA	GABRIELE DOS S. SANTANA	33	TROMBONE	VITOR MACHARETE	Vitor Macharete
7	FLAUTA TRANSVERSA	HADASSA K. O. DE VARGAS	34	TROMBONE	LUCAS NEEMIAS	Lucas Neemias
8	CLARINETE	PAIOLA SOUTO MOREIRA	35	BATERIA	ALESSANDRA C. DE OLIVEIRA	Alessandra
9	CLARINETE	ALICE GROSS LOPES	36	BOMBARDINO	LILIAN MARISON MEIRA DANIEL	Lilian
10	CLARINETE	IZADORA DA SILVA FERREIRA	37	TUBA	JASON MARCOS DE VARGAS	Jason
11	CLARINETE	ESTER FERREIRA	38	PERCUSSÃO	APARECIDA SANTOS	APARECIDA
12	CLARINETE	IZABELA MAHAYN DA SILVA	39	BAIXO	ELISSANDRO MILITÃO	Elissandro
13	SAX SOPRANO	FABIO FERREIRA				
14	SAX ALTO	DEVISON MACHARETE				
15	SAX ALTO	HEITOR DANTON ZARI DOS SANTOS				
16	SAX ALTO	OSVALDO DOS SANTOS				
17	SAX ALTO	ELAINE MANIELI DE OLIVEIRA				
18	SAX ALTO	GEANDRO NATEL				
19	SAX ALTO	RAPHAEL SOUTO MOREIRA				
20	SAX ALTO	ANDREA ELIZIO				
21	SAX BARTONO	LUCAS MARCELO F. DA ROSA				
22	SAX TENOR	DAVI CORASSARI				
23	SAX TENOR	GABRIEL F. DA SILVA				
24	SAX TENOR	TOMMY LEE B. FERREIRA				
25	SAX TENOR	RYAN GABRIEL				
26	TROMPETE	PEDRO CEZAR BECKER DOGIO				
27	TROMPETE	EMILY MARIELI O. DE SOUZA				

* Assinatura da presença na reunião de recondução da diretoria dia 19/06/2023

INSTITUTO DE MÚSICA E ARTE - IMA
 DINA MARIA PEREIRA MACHADO
 DIRETORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 CNPJ: 35.206.567/0001-01
 ALVARÁ: 1462.286

INSTITUTO DE MÚSICA E ARTE - IMA
 MARCIA REGINA MOCELIN
 PRESIDENTE
 CNPJ: 35.206.567/0001-01
 ALVARÁ: 1462.286

INSTITUTO DE MÚSICA E ARTE - IMA
 MARCIA REGINA MOCELIN
 PRESIDENTE
 CNPJ: 35.206.567/0001-01
 ALVARÁ: 1462.286

1211719



Substituto de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
(A) 28001 - MARCIA REGINA MOCELIN

Em testemunho da verdade
Pinhais, 23 de Junho de 2023
048-LILIAN ALBUQUERQUE
Escritório de Conciliação Us LMM
FUNARPEN - SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1 LOLOB-SCHS-5yTOb-F852q
Consulte o selo em
selo.funarpen.com.br





E-mail: diretoria@institutomusicaearte.com.br
Site: www.institutomusicaearte.com.br
Facebook: www.facebook.com/institutomusicaearte
Instagram: [institutomusicaearte](https://www.instagram.com/institutomusicaearte)
CNPJ: 35.206.567/0001-01 - 23/06/2019
Alvará: 1462.286 - 16/10/2019
Endereço Sede: R. Alberto Rutz, 491, casa 04, Portão, Curitiba, CEP 81320-280
Endereço Banda: R. Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais - PR 83322-280
Fone: 41 99896-0141 / 41 90991-1410
Criação do IMA 03/07/2019

120



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO MÚSICA E ARTE- IMA

No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, às 19 horas na Rua Alberto Rutz, 491, casa 4, portão, Curitiba, Paraná, CEP 81320280, conforme assinaturas constantes ao final desta, reuniram-se os membros da diretoria para compor documento declarando para todos os efeitos legais, não receber provimento financeiro, salário e/ou benefício financeiro mensal, do Instituto Música e Arte, no exercício da atividade conforme descritos: Márcia Regina Mocelin - Presidente; Dinamara Pereira Machado - Diretora Administrativo/Financeira; Edvaldo Luiz Rando Junior - Conselheiro Fiscal; Thiana Maria Becker - Conselheira Fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmam a presente ATA os membros da Diretoria do Instituto Música e Arte.

Curitiba, 29/03/2023

Márcia Regina Mocelin
RG 8033500-8 - CPF 81701837900
Presidente

INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA
MARCIA REGINA MOCELIN
PRESIDENTE
CNPJ: 35.206.567/0001-01
ALVARÁ: 1462.286

Dinamara P. Machado
RG: 51393485 - CPF 74029630987
Diretora Administrativo Financeira do IMA

INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA
DINAMARA PEREIRA MACHADO
DIRETORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
CNPJ: 35.206.567/0001-01
ALVARÁ: 1462.286

Thiana Maria Becker
RG 4274136 - CPF 05743155941
Conselheira Fiscal do IMA

Edvaldo Luiz Rando Junior
RG 90187350 - CPF 05605184989
Conselheiro Fiscal do IMA

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSE MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1aridcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 1.003.962
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.208.822
Curitiba-PR, 14 de abril de 2023.

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN:
R\$2,95 FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$5,50 . Total: R\$96,50



Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº SFTD43voc4ma/fqn09eG1306q

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3005 - Curitiba-PR

2

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 131-5177

AO 1º OFÍCIO

Selo Fiscalização: SFD71.zsRyc.sJieX-zvHMS.F375d
Consulte o selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº 11980/97, Tabela XVI-Distrib
IIe, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.246

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$20,60

1 JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 7,65

SELO

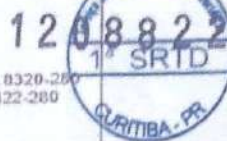
R\$ 1.00 Curitiba, 31/03/2023



Assinatura



E-mail: diretoria@institutomusicaearte.com.br
Site: www.institutomusicaearte.com.br
Facebook: www.facebook.com/institutomusicaearte
Instagram: [@institutomusicaearte](https://www.instagram.com/institutomusicaearte)
CNPJ: 35.206.567/0001-01 - 23/06/2019
Alvara: 1.462.286 - 16/10/2019
Endereço Sede: R. Alberto Rutz, 491, casa 04, Portão, Curitiba, CEP 81320-280
Endereço Banda: R. Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais - PR 83322-280
Fone: 41 99696-0141 / 41 99991-1410
Criação do IMA 03/07/2019



ATA DA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO MÚSICA E ARTE- IMA

No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, às 19 horas na Rua Alberto Rutz, 491, casa 4, portão, Curitiba, Paraná, CEP 81320280, conforme assinaturas constantes ao final desta, reuniram-se os membros da diretoria para compor documento declarando para todos os efeitos legais, não receber provimento financeiro, salário e/ou benefício financeiro mensal, do Instituto Música e Arte, no exercício da atividade conforme descritos: **Márcia Regina Mocelin - Presidente; Dinamara Pereira Machado - Diretora Administrativo/Financeira; Edvaldo Luiz Rando Junior - Conselheiro Fiscal; Thiana Maria Becker - Conselheira Fiscal.**

Por ser expressão da verdade, firmam a presente ATA os membros da Diretoria do Instituto Música e Arte.

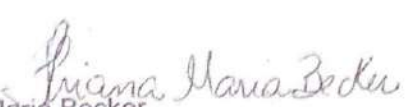
Curitiba, 29/03/2023

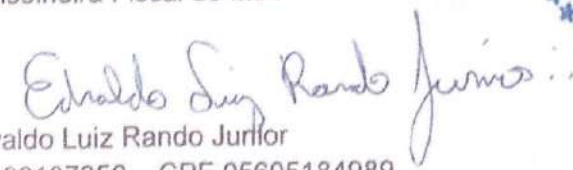

Márcia Regina Mocelin
RG 8033500-8 - CPF 81701837900
Presidente

INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA
MÁRCIA REGINA MOCELIN
PRESIDENTE
CNPJ: 35.206.567/0001-01
ALVARÁ: 1462.286


Dinamara P. Machado
RG: 51393465 - CPF 74029630987
Diretora Administrativo Financeira do IMA

INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA
DINAMARA PEREIRA MACHADO
DIRETORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
CNPJ: 35.206.567/0001-01
ALVARÁ: 1462.286


Thiana Maria Becker
RG 4274136 - CPF 05743155941
Conselheira Fiscal do IMA


Edvaldo Luiz Rando Junior
RG 90187350 - CPF 05605184989
Conselheiro Fiscal do IMA



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

EM BRANCO

EM BRANCO

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 1.003.962
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.208.822
Curitiba-PR, 14 de abril de 2023.
Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN
RS2,95, FUNDEP: R\$3,60, Selo: R\$5,50. Total: R\$96,50



José Mendes Camargo

Audrey Mansur Nejm

Lisete Mendes Camargo

Michelle Mendes Camargo

Diomar Ajala Balleiro

Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº SFTD43voc4ma/fqnQ9eG1306q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado através da Lei Municipal nº 250/97

Alterado pelas Leis Municipais 393/2000 e 422/2001

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHAIS

INSCRIÇÃO Nº 40

O(s) seguinte(s) serviço(s), programa(s), projeto(s) e benefício socioassistencial(is) **ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**, com funcionamento à Rua Rio Trombetas, nº 712 - Weissópolis - Pinhais/PR, inscrita neste Conselho desde 9 de abril de 2025 e encontrando-se em devido funcionamento.

Estes serão executados pela entidade **INSTITUTO MÚSICA E ARTE**, CNPJ n.º **35.206.567-0001-01**, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

Pinhais, 9 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MICHELI CRISTINA STRAPASSON RIBEIRO**
Data: 14/04/2025 11:17:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELI CRISTINA STRAPASSON RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IMA – NÓS ATRAÍMOS O SOM DA VIDA!



Email: diretoria@institutomusicaearte.com.br

Site: www.institutomusicaearte.com.br

Facebook: www.facebook.com/Institutomusicaearte

Instagram: [@institutomusicaearte_](https://www.instagram.com/institutomusicaearte_)

CNPJ MATRIZ: 35.206.567/0001-01 de 23/08/2019

CNPJ FILIAL: 35.206.567/0002-84 de 21/01/2025

Alvará MATRIZ: 1.462.286 de 16/10/2019 - Alvará FILIAL: 88303 de 28/02/2025

Endereço Sede: R. Alberto Rutz, 491, casa 04, Portão, Curitiba, CEP 83.320-280

Endereço filial: R. Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais, Pr 83.322-80

Fone: 41 996960141 / 41 999911410

Criação do IMA 03/07/2019

Relatório das apresentações de 2024

IMA – NÓS ATRAÍMOS O SOM DA VIDA!



Email: diretoria@institutomusicaearte.com.br

Site: www.institutomusicaearte.com.br

Facebook: www.facebook.com/Institutomusicaearte

Instagram: @institutomusicaearte_

CNPJ MATRIZ: 35.206.567/0001-01 de 23/08/2019

CNPJ FILIAL: 35.206.567/0002-84 de 21/01/2025

Alvará MATRIZ: 1.462.286 de 16/10/2019 - Alvará FILIAL: 88303 de 28/02/2025

Endereço Sede: R. Alberto Rutz, 491, casa 04, Portão, Curitiba, CEP 83.320-280

Endereço filial: R. Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais, Pr 83.322-80

Fone: 41 996960141 / 41 999911410

Criação do IMA 03/07/2019

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Queremos apresentar a você o INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA.

Somos uma associação civil, entidade beneficente de assistência social, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia trabalhista e financeira.

Fundado em 03 de julho de 2019 é constituído por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, nos expressos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo atuar nos campos de ação: Cultural, Educacional e Esportivo

Somos uma organização de defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, que presta serviços e executa programas e/ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, educacionais e culturais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

O INSTITUTO MÚSICA E ARTE têm como uma de suas finalidades utilizar a musicalização como ferramenta de educação e inclusão social, com o compromisso de criar um ambiente favorável a partir dos conceitos: ética, socialização, cidadania, disciplina e moral e ainda criar condições e oportunidades para a participação de crianças e jovens, adultos e idosos no aprendizado de música, de instrumentos diversos.

Para tanto, o IMA tem projetos em andamento onde ofertamos a possibilidade de realizar aulas de música gratuita e colaborativa com a maestrina Márcia Regina Mocelin e os professores multiplicadores.

Projeto 1 – Orquestra Instituto Música e Arte em Pinhais, com cerca de 60 alunos;
Projeto 2 – Colégio Oscar Joseph d plácido e Silva em Pinhais - Musicalização e fanfarra com cerca de 100 alunos;
Projeto 3 – Colégio Arnaldo Faivro Busato em Pinhais- Musicalização e fanfarra com cerca de 40 alunos.

Pinhais, 01 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente

MARCIA REGINA MOCELIN

Data: 02/04/2025 18:14:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA REGINA MOCELIN
Presidente e Maestrina

1. NOME DA ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

IMA – Instituto Música e Arte

2. DADOS GERAIS

Instituto Música e Arte

CNPJ 35.206.567/0001-01

CNPJ FILIAL 35.206.567/0002-84

Endereço escritório: Rua Alberto Rutz, 491 – Casa 4, Curitiba - Paraná

Endereço ensaios: Rua Trombetas, 712, Pinhais. Paraná

Site: www.institutomusicaearte.com.br

Facebook: <https://www.facebook.com/Institutomusicaearte>

Instagram: @institutomusicaearte

E-mail: diretoria@institutomusicaearte.com.br

3. APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO MÚSICA E ARTE

A história do Instituto Música e Arte é fragmentada em complementar em dois momentos distintos, sendo eles: a) Primeiro momento: entre os anos de 2009 e 2019, 10 (dez) anos, trilhados entre projetos dispersos, sem constituição de personalidade jurídica, desenvolvidos a partir de ações pontuais para apresentação em desfiles a partir de escolas públicas e ações municipais. b) Segundo momento: constituição da associação civil, Instituto Música e Arte (IMA), entidade beneficente de assistência social, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia trabalhista e financeira.

O IMA, fundado em 03 de julho de 2019, pode atuar na Cultura, na Educação e no Esporte, em prol da defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada. Os projetos são voltados para defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, educacionais e culturais, na construção de novos direitos, na promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais.

3.1 VISÃO, MISSÃO E VALORES

Com a constituição do IMA, a partir do processo democrático entre os membros, se desenvolveu visão, valores e a missão:

Missão:

- Democratizar o acesso a música, a arte e ao desporto por meio de projetos sociais, culturais e educacionais.

Visão:

- I. Promover formação continuada que permita acesso a música, a arte e ao desporto com equidade e igualdade em todas as faixas etárias;
- II. Potencializar o capital intelectual dos profissionais que ressignificaram seu papel de atuação na sociedade;
- III. Capitalizar recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos sociais, culturais e educacionais.

Valores:

- I. Direitos humanos, igualdade, equidade e alteridade;
- II. Integridade, honestidade, ética e estética;
- III. Determinação, esforço e coletividade;
- IV. Esperança e atitude crítica transformadora.

Considerando os valores e a missão do IMA, as atividades desenvolvidas por meio de projetos para comunidade são ofertadas de forma gratuita, na perspectiva de romper com as desigualdades culturais, sociais e econômicas. Para realização de suas atividades, a IMA conta com uma pequena rede de padrinhos (pais ou apoiadores), que realizam doação e aquisição de instrumentos, cedem espaço para as aulas e ensaio.

Com a formação da personalidade jurídica optou-se em 2019 iniciar as atividades do IMA, por meio da musicalização, com oferta inicial de aulas regulares semanais para os musicistas que participavam anteriormente. A maestrina responsável, profa. Dra. Márcia Regina Mocelin, mesclou metodologias do ensino de música, na perspectiva de atender variado público. As aulas foram

fragmentas entre aulas teóricas e ensaio de repertório. Após dois meses de intensivo das aulas semanais, agregou-se outro momento somente com os futuros professores multiplicadores. Como alguns musicistas acompanhavam a maestrina há vários anos, possuíam maior habilidade musical, da forma posta, estes começaram receber aulas extras para aprender novas técnicas e ainda desenvolver escuta musical para regência e ensino de música. Formou-se em poucos meses os professores multiplicadores.

PRODUÇÕES COLETIVAS

As produções coletivas na perspectiva de motivar, repassar mensagens de empatia e solidariedade e aprendizagem colaborativa, proporcionou o desenvolvidos 31 vídeos no ano de 2020, conforme podemos comprovar a seguir:

1. **Bella Ciao** – Canção popular italiano. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=8Vb7pqX03Ow>.
2. **Fur Elise** - Disponível em:
https://www.youtube.com/watch?v=nSdh_QvKjll
3. **Ode à alegria** - Ludwig Van Beethoven - Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=hz4mFGCHZkQ>
4. **Amigos para sempre** - Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=f2PY1ZwWUiM>
5. **Now is the monty of maing** - Thomas Morley - Clarinetes. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=y6xpDI6JpFw>
6. **Senhor Capitão** - Canção Folclórica- trompetes. Disponível em:
www.youtube.com/watch?v=pjLY5V0SGH0
7. **Minueto de Bach** - Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=SVmOlqpdqyc>
8. **Hey Jude** - Paul McCartney – Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=BM2KbsgnX-0&feature=youtu.be>
9. **Meu limão, meu limoeiro** - Canção folclórica. Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=LV3ixky1bzM>

10. **Can't help falling in love** - Elvis Presley Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=rHBdY7hwC8c>
11. **Over the rainbow** - Harold Arlen – Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=bPCSq-l4Mzc>
12. **Carruagens de fogo Vangelis** – Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=oxNpZlu2K0c>
13. **Guia-me ó Senhor** - William J. Kirkpatrick – Disponível em
https://www.youtube.com/watch?v=EGaiSzA_wv0
14. **Nearer, my God, to Thee** - Lowell Mason e Arthur Sullivan – Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=C-OY3cSsG9c>
15. **O sol** – Jota Quest. Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=E9CxmclEaww>
16. **Peixe vivo** – Cantiga de roda. Disponível em
https://youtu.be/tkPRuA_CEGo
17. **Jesus alegria dos homens** - Bach – Disponível:
https://www.youtube.com/watch?v=zU16w_iZEVs
18. **Oh vem, sim vem!** Peter Bilhorn – Disponível em
https://www.youtube.com/watch?v=Q5Ucket_0dk
19. **Rachel, quando du Seigneur aus La Juive** – Abertura da ópera
Contrabaixo. Disponível:
<https://www.youtube.com/watch?v=duOCRw0HAA4>
20. **Desejo** - Disponível em:
https://www.youtube.com/watch?v=t_aR7ZKPcgg
21. **Cânon – Pachelbel**. Disponível:
https://www.youtube.com/watch?v=Bzm_mIVdSBM
22. **Creio que tu és a cura**. Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=rwoKiKvtNxE>
23. **A Thousand Years**. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=oG3rcYybYLo>
24. **Demons** – Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=vkQ7O8skK8k>
25. **Believer** – Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=XR2wmKUvW2Y>

26. **Anunciação** – Disponível em

<https://www.youtube.com/watch?v=wwjGzR783Nk>

27. **My Heart Will Go On** - Disponível em: <https://youtu.be/9nF163axO0I> e

28. **I need U**. Disponível: <https://youtu.be/TLDEz3XggqM>

29. **In The Monod**. Disponível em: <https://youtu.be/1wEACE7prcw>

30. **Hallelujah**. Disponível em <https://youtu.be/vyanHkbw1aY>

31. **Se essa rua fosse minha**. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=OB7LBM1QVM4>

4. AULAS E ENSAIOS

Na segunda-feira temos aula na sede de Pinhais, de musicalização infantil das 18:00 as 18:45, aulas individuais nos instrumentos das 18:45 as 19:30 e ensaios gerais das 19:30 as 21:30. Na quarta-feira temos aulas e ensaios com os alunos e ex-alunos do Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato das 18:30 as 19:30. Na quinta-feira temos aulas e ensaios com os alunos do Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato das 18:30 as 19:30 e aula e ensaio dos professores na sede de Pinhais do Instituto Música e Arte as 19:45 as 21:00. Na sexta-feira temos aulas com os alunos do Colégio Estadual Cívico-Militar Oscar Joseph D'Plácido e Silva, no período da manhã das 10:30 as 11:30 e no período da tarde das 13:30 as 14:30.

5. EVENTOS

Diante das diversas aparições nas mídias sociais (Facebook, Instagram e Youtube), recebemos pedidos para apresentações em vários locais, como citado abaixo:

- **23/03/2024** – Apresentação em Casamento – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **21/04/2024** - FESTA DAS NAÇÕES - ROTARY CLUBE - PEQUENO COTOLENGO – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php

- **04/05/2024** - COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA - IGREJA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **09/05/2024** - ENSAIO PROFESSORES – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **14/05/2024** - ÓPERA DE ARAME - SEMANA CULTURAL – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **15/05/2024** - CAPELA SANTA MARIA - SEMANA CULTURAL – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **25/05/2024** - FESTIVAL DE BANDAS DA APAE – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **15/05/2024** - CAPELA SANTA MARIA – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **08/06/2024** - APRESENTAÇÃO CMEI ROSI GALVAO - FESTA JUNINA – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **12/06/2024** APRESENTAÇÃO: AULA AO VIVO DE PRÁTICAS MUSICAIS PARCERIA IMA – UNINTER – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **19/06/2024** - APRESENTAÇÃO DO IMA no ROTARY CLUBE PINHAIS – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **03/07/2024** POSSE DIRETORIA ROTARY PINHAIS – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **31/07/2024** - Apresentação TEATRO POSITIVO CURITIBA – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **14/08/2024** - ASSINATURA DO CONTRATO PARA O PROJETO CONCERTO HARMONIA SOLIDÁRIA - FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE- ARQUIDIOCESE DE CURITIBA – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **26/08/2024** Apresentação no Congresso de Educação da Uninter – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **27/08/2024** Apresentação reunião anual SICREDI – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>

- 31/08/2024 Desfile Cívico de Pinhais – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- 06/09/2024 Desfile cívico Fanfarra ARNALDO E IMA no colégio Estilo – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- 06/09/24 INÍCIO PROJETO IMA / OSCAR – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- 08/09/2024 FESTA NOSSA SENHORA DA LUZ – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- 04/10/2024 - III TAMU – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- 12/10/2024 - NOSSA SENHORA Aparecida – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- 23/11/2024 Apresentação festival de bandas GETULIANO – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- 08/12/2024 CONFRATERNIZAÇÃO IMA – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- 09/12/2024 APRESENTAÇÃO EM ANIVERSÁRIO – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- 09/12/24 ENSAIO GERAL COM ENCERRAMENTO – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>

Em 2024 o Instituto Música e Arte se filiou ao Conselho da Criança e do Adolescente de Pinhais juntamente com a abertura da filial, também em Pinhais. Também foi recebido um incentivo da COLAB para compra de instrumentos e estantes para partira musical.

A Arquidiocese de Curitiba possui o Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS) qual o Instituto Música e Arte foi contemplado com a verba para compra de instrumentos e pagamento de oficinairos. Junto com a aprovação do projeto junto a Arquidiocese de Curitiba foram firmadas parcerias com os colégios estaduais Deputado Arnaldo Faivro Busato e Cívico-Militar Oscar Joseph D'Plácido e Silva para aulas de música, então junto com o incentivo proposto pelo FDS iniciamos os projetos de música nos colégios onde tivemos grupos de alunos tocando

flauta doce, flauta transversal e instrumentos de percussão. No colégio Deputado Arnaldo Faivro Busato foi montada a fanfarra com os alunos e ex alunos que tiveram interesse em aprender mais sobre música.

Recebemos alunos do Curso de Música das Universidades Uninter e Unespar para realizarem seus estágios conosco.

6. LEMA DO IMA E OS ODS

O IMA foi constituído a partir dos princípios expostos na Declaração dos Direitos Humanos, e suas ações com os sujeitos de direito perpassam por ações de conscientização dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável traçados e pactuados pelos países na Agenda 2030 da ONU.

Assim, nossos espetáculos e projetos são estruturados para que possamos nos momentos do lazer proporcionado pela música e arte, com afloramento das emoções e estabelecimento de novas memórias, incorporamos trechos dos Objetivos do Milênio na perspectiva de transformar o mundo em um lugar melhor.

Da forma posta, cunhamos nosso lema: Nós, atraímos o som da vida.

Ao participar do projeto, musicistas, padrinhos, público em geral, buscamos criar integração e dependência sistêmica para que todos possamos mobilizar ações locais, que agrupadas provocam uma ação global da preservação da vida, conforme preconizado pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

É importante mencionar que para cada espetáculo trabalhamos pelo menos 3 (três) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na intenção de criar memórias para alteração no cotidiano para além do momento do espetáculo. Os 3 (três) ODS são apresentados para o público no intervalo entre as músicas, e ainda, cada espetáculo procuramos ter ações focadas nos objetivos, tal como exemplo: ingresso a partir de entrega de kit de higiene feminino. Com esta ação trabalhamos dois ODS, sendo eles: **Objetivo 3 – Saúde e Bem-estar / Objetivo 10 – Redução das Desigualdades**. Da forma posta, estamos contribuindo para reverberação de uma nova cultura social, que diariamente realiza ações para atingimento das metas exposta na Agenda 2030.

Concordamos que realizar ações de conscientização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estamos atraindo o som da vida, por consequência reafirmamos o lema do Instituto Música e Arte - **NÓS, ATRAÍMOS O SOM DA VIDA.**

7. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

7.1 Impacto Social

Ao longo de 2024, o Instituto de Música e Arte ampliou significativamente sua atuação, promovendo o acesso à arte e à cultura como ferramentas de transformação social. Foram atendidos cerca de 200 alunos nos programas de formação em música e arte, com atividades regulares que estimularam o desenvolvimento criativo, emocional e social dos participantes.

Foram realizadas 25 apresentações em espaços culturais e comunitários, possibilitando a vivência de palco, a valorização dos talentos locais e o fortalecimento de vínculos com a comunidade. Além disso, o Instituto organizou 11 eventos beneficentes, mobilizando redes de apoio e sensibilizando a sociedade para a importância do investimento na cultura como agente de mudança.

Em 2024, o Instituto também expandiu suas ações para Pinhais, onde já trabalhava porém agora com a abertura da filial, ampliando o alcance de seus projetos e consolidando seu compromisso com a democratização do acesso à arte.

7.2 Indicadores de Impacto

Os resultados obtidos ao longo do ano confirmam a relevância do trabalho desenvolvido:

90% dos alunos relataram melhora na autoestima e nas habilidades sociais, reforçando o impacto positivo da arte no bem-estar emocional.

93% dos alunos aprimoraram significativamente suas habilidades musicais e artísticas, evidenciando a eficácia das metodologias aplicadas.

98% dos participantes demonstraram maior engajamento escolar, com relatos de melhora na concentração, disciplina e interesse pelas atividades pedagógicas.

Esses dados refletem o compromisso do Instituto de Música e Arte com uma educação integral, que valoriza o ser humano em sua totalidade e contribui para a construção de um futuro mais sensível, justo e criativo.

8.EVIDÊNCIAS EM FOTOS

Nas páginas abaixo seguem as evidencias em fotos das atividades citadas dentro deste discriminativo.

23/03/2024 APRESENTAÇÃO: CASAMENTO



21/04/2024 - FESTA DAS NAÇÕES - ROTARY CLUBE - PEQUENO COTOLENGO



04/05/2024 COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA - IGREJA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA



09/05/2024 ENSAIO PROFESSORES



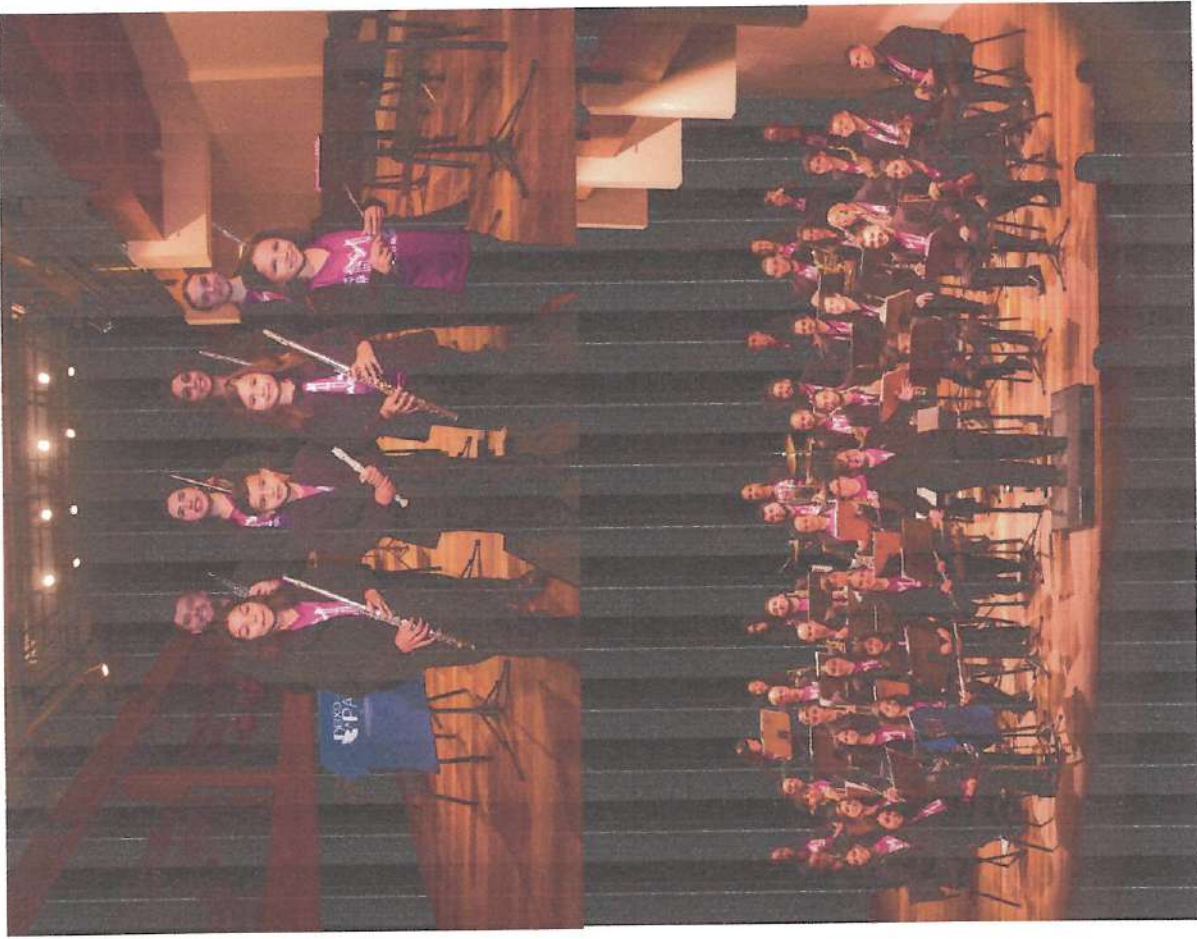
25/05/2024 FESTIVAL DE BANDAS DA APAE



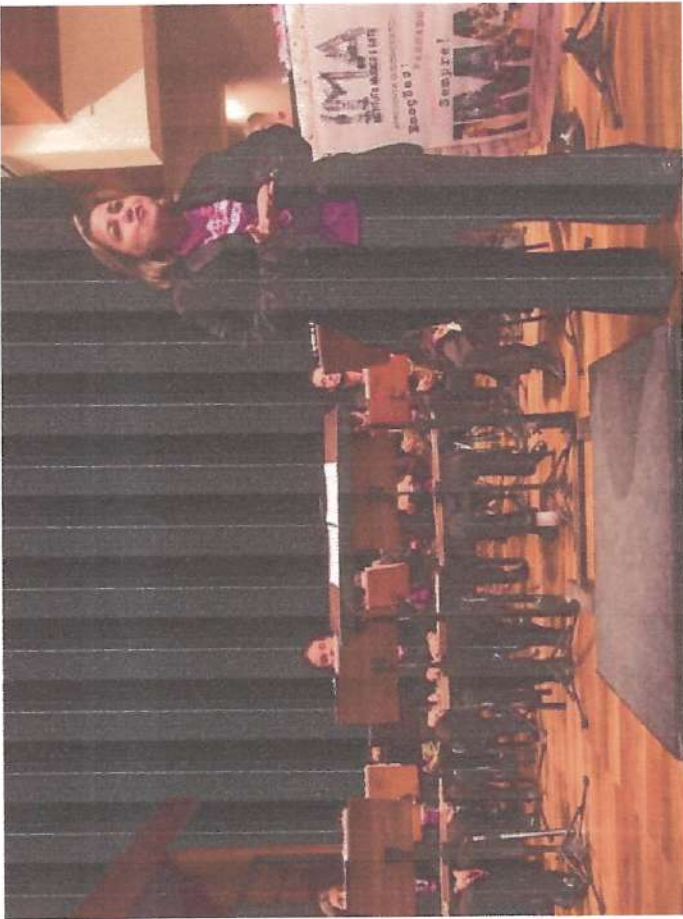
INSTITUTO MÚSICA E ARTE



Apresentação Capela - 15/05/2024







APRESENTAÇÃO CMEI ROSI GALVAÇÃO – FESTA JUNINA – 08/06/2024



APRESENTAÇÃO : AULAS PRÁTICAS MUSICAIS EM PARCERIA COM A UNINTER – 12/06/2024



APRESENTAÇÃO ROTARY CLUB PINHAIS – 12/06/2024



APRESENTAÇÃO POSSE DA DIRETORIA ROTARY CLUB PINHAIS – 03/07/2024



APRESENTAÇÃO TEATRO POSITIVO – 31/07/2024



ASSINATURA DO CONTRATO PARA O PROJETO CONCERTO HARMONIA SOLIDÁRIA – FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE – ARQUIDIOCESE DE
CURITIBA – 14/08/2024



06/08/2024

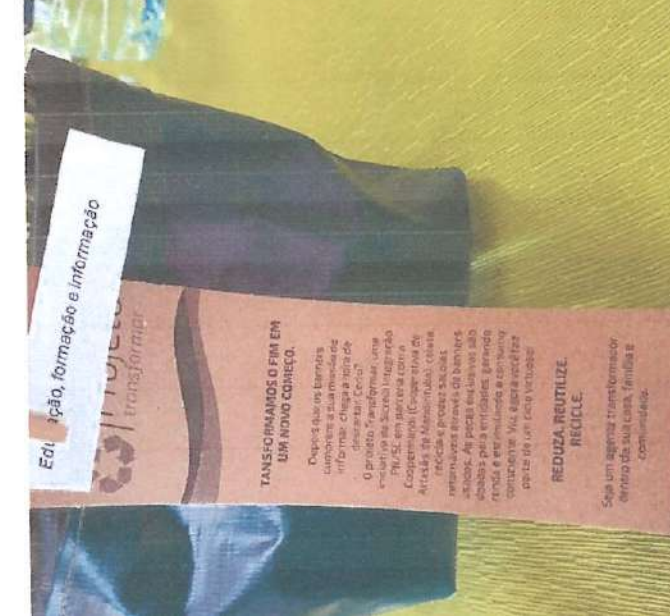
Apresentação no Congresso de Educação da Uninter





27/08/2024

Apresentação reunião anual SICREDI



31/08/2024

Desfile Cívico de Pinhais



31/08/2024
Desfile Cívico de Pinhais



31/08/2024

Desfile Cívico de Pinhais



06/09/2024

Desfile cívico Fanfarra ARNALDO E IMA no colégio Estilo



06/09/24
INÍCIO PROJETO IMA / OSCAR



08/09/2024 FESTA NOSSA SENHORA DA LUZ



04/10/2024 - III TAMU



04/10/2024 - III TAMU



04/10/2024 - III TAMU



12/10/2024 - NOSSA SENHORA APARECIDA



12/10/2024 - NOSSA SENHORA APARECIDA



12/10/2024 - NOSSA SENHORA APARECIDA



23/11/2024 - APRESENTAÇÃO FESTIVAL DE BANDAS GETULIANO



08/12/2024 - CONFRATERNIZAÇÃO IMA



09/12/2024 - ENSAIO GERAL COM ENCERRAMENTO



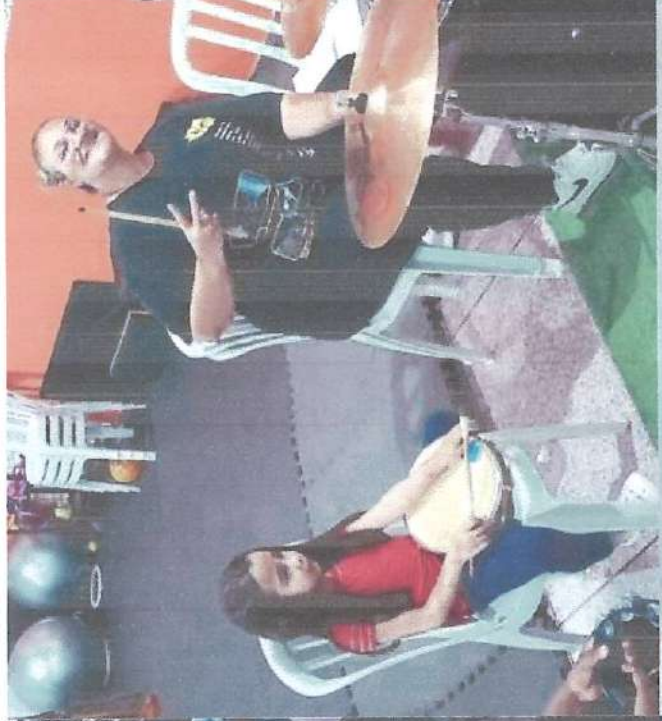
AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



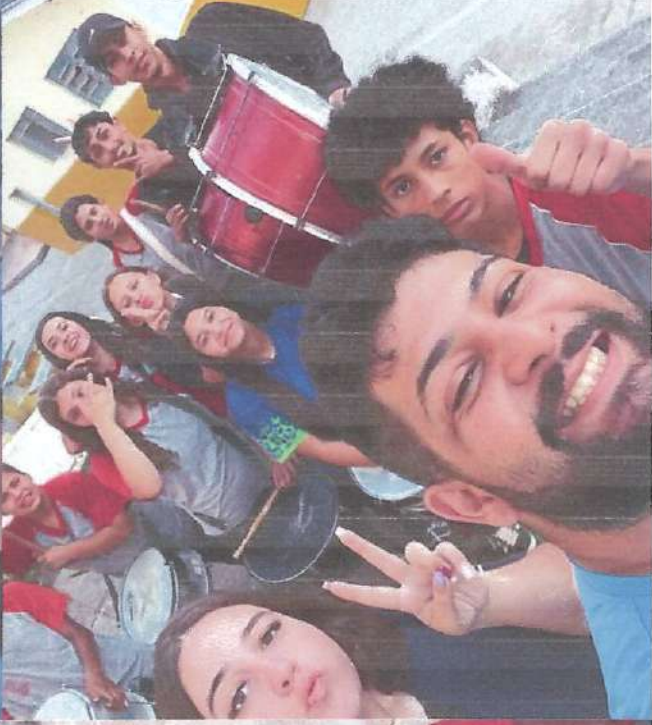
AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



IMA – NÓS ATRAÍMOS O SOM DA VIDA!



Email: diretoria@institutomusicaearte.com.br

Site: www.institutomusicaearte.com.br

Facebook: www.facebook.com/Institutomusicaearte

Instagram: [@institutomusicaearte_](https://www.instagram.com/institutomusicaearte_)

CNPJ MATRIZ: 35.206.567/0001-01 de 23/08/2019

CNPJ FILIAL: 35.206.567/0002-84 de 21/01/2025

Alvará MATRIZ: 1.462.286 de 16/10/2019 - Alvará FILIAL: 88303 de 28/02/2025

Endereço Sede: R. Alberto Rutz, 491, casa 04, Portão, Curitiba, CEP 83.320-280

Endereço filial: R. Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais, Pr 83.322-80

Fone: 41 996960141 / 41 999911410

Criação do IMA 03/07/2019

Relatório de Atividades 2024

IMA – NÓS ATRAÍMOS O SOM DA VIDA!



Email: diretoria@institutomusicaearte.com.br

Site: www.institutomusicaearte.com.br

Facebook: www.facebook.com/Institutomusicaearte

Instagram: @institutomusicaearte_

CNPJ MATRIZ: 35.206.567/0001-01 de 23/08/2019

CNPJ FILIAL: 35.206.567/0002-84 de 21/01/2025

Alvará MATRIZ: 1.462.286 de 16/10/2019 - Alvará FILIAL: 88303 de 28/02/2025

Endereço Sede: R. Alberto Rutz, 491, casa 04, Portão, Curitiba, CEP 83.320-280

Endereço filial: R. Rio Trombetas, 712, Weissópolis, Pinhais, Pr 83.322-80

Fone: 41 996960141 / 41 999911410

Criação do IMA 03/07/2019

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Queremos apresentar a você o INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA.

Somos uma associação civil, entidade beneficente de assistência social, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia trabalhista e financeira.

Fundado em 03 de julho de 2019 é constituído por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, nos expressos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo atuar nos campos de ação: Cultural, Educacional e Esportivo

Somos uma organização de defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, que presta serviços e executa programas e/ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, educacionais e culturais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

O INSTITUTO MÚSICA E ARTE têm como uma de suas finalidades utilizar a musicalização como ferramenta de educação e inclusão social, com o compromisso de criar um ambiente favorável a partir dos conceitos: ética, socialização, cidadania, disciplina e moral e ainda criar condições e oportunidades para a participação de crianças e jovens, adultos e idosos no aprendizado de música, de instrumentos diversos.

Para tanto, o IMA tem projetos em andamento onde ofertamos a possibilidade de realizar aulas de música gratuita e colaborativa com a maestrina Márcia Regina Mocelin e os professores multiplicadores.

Projeto 1 – Orquestra Instituto Música e Arte em Pinhais, com cerca de 60 alunos;

Projeto 2 – Colégio Oscar Joseph d plácido e Silva em Pinhais - Musicalização e fanfarra com cerca de 100 alunos;

Projeto 3 – Colégio Arnaldo Faivro Busato em Pinhais- Musicalização e fanfarra com cerca de 40 alunos.

Pinhais, 01 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente

MARCIA REGINA MOCELIN

Data: 02/04/2025 18:14:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA REGINA MOCELIN
Presidente e Maestrina

NOME DA ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

IMA – Instituto Música e Arte

- **DADOS GERAIS**

Instituto Música e Arte

CNPJ 35.206.567/0001-01

CNPJ FILIAL 35.206.567/0002-84

Endereço escritório: Rua Alberto Rutz, 491 – Casa 4, Curitiba - Paraná
Endereço ensaios: Rua Trombetas, 712, Pinhais. Paraná

Site: www.institutomusicaearte.com.br

Facebook: <https://www.facebook.com/Institutomusicaearte> Instagram:

@institutomusicaearte

E-mail: diretoria@institutomusicaearte.com.br

- **APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO MÚSICA E ARTE**

A história do Instituto Música e Arte é fragmentada em complementar em dois momentos distintos, sendo eles: a) Primeiro momento: entre os anos de 2009 e 2019, 10 (dez) anos, trilhados entre projetos dispersos, sem constituição de personalidade jurídica, desenvolvidos a partir de ações pontuais para apresentação em desfiles a partir de escolas públicas e ações municipais. b) Segundo momento: constituição da associação civil, Instituto Música e Arte (IMA), entidade beneficente de assistência social, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia trabalhista e financeira.

O IMA, fundado em 03 de julho de 2019, pode atuar na Cultura, na Educação e no Esporte, em prol da defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada. Os projetos são voltados para defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, educacionais e culturais, na construção de novos direitos, na promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais.

- **VISÃO, MISSÃO E VALORES**

Com a constituição do IMA, a partir do processo democrático entre os membros, se desenvolveu visão, valores e a missão:

3.1. MISSÃO:

- I. Democratizar o acesso a música, a arte e ao desporto por meio de projetos sociais, culturais e educacionais.

3.2. VISÃO:

- I. Promover formação continuada que permita acesso a música, a arte e ao desporto com equidade e igualdade em todas as faixas etárias;
- II. Potencializar o capital intelectual dos profissionais que ressignificaram seu papel de atuação na sociedade;
- III. Capitalizar recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos sociais, culturais e educacionais.

3.3. VALORES:

- I. Direitos humanos, igualdade, equidade e alteridade;
- II. Integridade, honestidade, ética e estética;
- III. Determinação, esforço e coletividade;
- IV. Esperança e atitude crítica transformadora.

Considerando os valores e a missão do IMA, as atividades desenvolvidas por meio de projetos para comunidade são ofertadas de forma gratuita, na perspectiva de romper com as desigualdades culturais, sociais e econômicas. Para realização de suas atividades, a IMA conta com uma pequena rede de padrinhos (pais ou apoiadores), que realizam doação e aquisição de instrumentos, cedem espaço para as aulas e ensaio.

Com a formação da personalidade jurídica optou-se em 2019 iniciar as atividades do IMA, por meio da musicalização, com oferta inicial de aulas regulares semanais para os musicistas que participavam anteriormente. A maestrina responsável, profa. Dra. Márcia Regina Mocelin, mesclou metodologias do ensino de música, na perspectiva de atender variado público. As aulas foram

fragmentas entre aulas teóricas e ensaio de repertório. Após dois meses de intensivo das aulas semanais, agregou-se outro momento somente com os futuros professores multiplicadores. Como alguns musicistas acompanhavam a maestrina há vários anos, possuíam maior habilidade musical, da forma posta, estes começaram receber aulas extras para aprender novas técnicas e ainda desenvolver escuta musical para regência e ensino de música. Formou-se em poucos meses os professores multiplicadores.

- **AULAS E ENSAIOS**

Na segunda-feira temos aula na sede de Pinhais, de musicalização infantil das 18:00 as 18:45, aulas individuais nos instrumentos das 18:45 as 19:30 e ensaios gerais das 19:30 as 21:30. Na quarta-feira temos aulas e ensaios com os alunos e ex-alunos do Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato das 18:30 as 19:30. Na quinta-feira temos aulas e ensaios com os alunos do Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato das 18:30 as 19:30 e aula e ensaio dos professores na sede de Pinhais do Instituto Música e Arte as 19:45 as 21:00. Na sexta-feira temos aulas com os alunos do Colégio Estadual Cívico-Militar Oscar Joseph D'Plácido e Silva, no período da manhã das 10:30 as 11:30 e no período da tarde das 13:30 as 14:30.

- **EVENTOS**

Diante das diversas aparições nas mídias sociais (Facebook, Instagram e Youtube), recebemos pedidos para apresentações em vários locais, como citado abaixo:

5.1 2023:

- **Março de 2023 - Julho de 2023** - Participação de músicos durante o casamento. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Março de 2023** - MULHER, MÚSICA E ARTE. Apresentação na Secretaria de Educação de Curitiba em homenagem ao dia das mulheres. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Abril de 2023** – Colégio Estadual Luarlindo dos Reis Borges, comemoração

da páscoa. Registro fotográfico disponível em:
<https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>

- **Maio de 2023** – Sexta Semana Cultural de Curitiba, realizada na Capela Santa Maria com o espetáculo Memórias e Emoções. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Maio de 2023** - Sexta Semana Cultural de Curitiba, realizada no Memorial de Curitiba com o espetáculo Igualdade e Respeito. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Maio de 2023** - Entrega de Kits Esportivos no Colégio Estadual Luarlindo dos Reis Borges. Registro fotográfico disponível em:
<https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Junho de 2023** – apresentação em colaboração com a BANDA CEFET em comemoração aos 50 anos realizada no Memorial de Curitiba. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Junho de 2023** – Apresentação Colégio Estadual Tenente Sprenger solicitada pelo diretor da mesma para momento cultural junto aos alunos. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Julho de 2023** - Participação de músicos durante o casamento. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Agosto de 2023** - Regional Fazendinha, edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba realizada no COLÉGIO ESTADUAL AVELINO ANTONIO VIEIRA. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Agosto de 2023** - Regional Matriz, edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba, realizada na Casa de Passagem Padre Pio. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Agosto de 2023** – Mostra Cultural – Semana da Pessoa Com Deficiência Intelectual na Escola Elis de Fátima Zen em Pinhais. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Setembro de 2023** - Apresentação Desfile Cívico em Pinhais na Avenida Camillo de Lellis. Registro fotográfico disponível em:
<https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Setembro de 2023** – IMA é reconhecido como Utilidade Pública na Câmara Municipal de Curitiba. Registro fotográfico disponível em:

<https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>

- **Setembro de 2023** – Regional Tatuquara, edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba, realizada no Colégio Estadual Professora Marli Queiroz Azevedo. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Setembro de 2023** - Concerto beneficente: **Músicos do Bem**, no Memorial de Curitiba para aumentar a visibilidade da APAE e conseguir novos doares para a escola. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Setembro de 2023** – Apresentação do Dia do Magistério no Centro Cultural Wanda dos Santos Mallmann. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Setembro de 2023** - Apresentação REMEMBER 60 anos Mathias Jacomel com tema dos anos 60. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Outubro de 2023** – Contrapartida social do edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba, palestra **Objetivos do Milênio** realizada na Escola Paulina Pacifico Borsari. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Outubro de 2023** – Regional Cajuru, edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba – Colégio Professora Maria Aguiar Teixeira. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Outubro de 2023** – Apresentação na Universidade UNIBRASIL, abertura para reunião com os professores da área metropolitana norte sobre a plataforma Redação Paraná. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Outubro de 2023** - Regional Cajuru, contrapartida social do edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba realizada na Escola Paulina Pacifico Borsari. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Outubro de 2023** – Apresentação durante o II TAMU, evento realizado pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Outubro de 2023** – Apresentação em homenagem ao Dia dos professores no

Colégio Michel Khury. Registro fotográfico disponível em:
<https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>

- **Outubro de 2023** - Participação de músicos durante o casamento. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Outubro de 2023** - Regional Cajuru, contrapartida social do edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba na Escola Municipal Prefeito Omar Sabbag. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Outubro de 2023** – Regional Boa Vista, edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba realizada no Parque Barreirinha. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Outubro de 2023** - Regional CIC, edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba realizada no Colégio Estadual Professor Alcyone Moraes de Castro Vellozo. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Novembro de 2023** - Participação de músicos durante o casamento. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Novembro de 2023** - Apresentação durante o III CIPPGE, evento realizado pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Novembro de 2023** – Apresentação no CMEI Caminhos da Serra em São José dos Pinhais. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Novembro de 2023** - Regional Pinheirinho, edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba realizada no Mercado Municipal Capão Raso. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Novembro de 2023** – Concerto Didático realizado na Escola Municipal Professora Maria Marli Piovezan. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Novembro de 2023** - Regional Boqueirão, edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba realizada no Teatro SEST/SENAT. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Novembro de 2023** - Regional Santa Felicidade, edital 107/2022 – Fundação

Cultural de Curitiba realizada na Avenida Manoel Ribas próximo ao restaurante Dom Antônio. Registro fotográfico disponível em:

<https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>

- **Novembro de 2023** - Regional Novo Mundo, edital 107/2022 – Fundação Cultural de Curitiba realizada no Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Dezembro de 2023** – Cantata de Natal do Centro Universitário Internacional – UNINTER. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Dezembro de 2023** – Apresentação de Natal na igreja Nossa Senhora da Boa Esperança. Registro fotográfico disponível em: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Dezembro de 2023** – Apresentação de natal da Escola Municipal Felipe Zeni: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Dezembro de 2023** – Apresentação de natal da Escola Municipal Santa Ana Mestra: <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>
- **Dezembro de 2023** – Confraternização IMA <https://institutomusicaearte.com.br/fotos-2023>

5.2. 2024:

- **23/03/2024** - Apresentação em Casamento – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **21/04/2024** - FESTA DAS NAÇÕES - ROTARY CLUBE – PEQUENO COTOLENGO. Disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **04/05/2024** - COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA - IGREJA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **09/05/2024** - ENSAIO PROFESSORES – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php

- **14/05/2024** - ÓPERA DE ARAME - SEMANA CULTURAL – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **15/05/2024** – CAPELA SANTA MARIA - SEMANA CULTURAL – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **25/05/2024** - FESTIVAL DE BANDAS DA APAE – disponível em https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024_2.php
- **15/05/2024** - CAPELA SANTA MARIA – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **08/06/2024** - APRESENTAÇÃO CMEI ROSI GALVAO - FESTA JUNINA; disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **12/06/2024** - APRESENTAÇÃO: AULA AO VIVO DE PRÁTICAS MUSICAIS PARCERIA IMA – UNINTER – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **19/06/2024** - APRESENTAÇÃO DO IMA no ROTARY CLUBE PINHAIS – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **03/07/2024** POSSE DIRETORIA ROTARY PINHAIS – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **31/07/2024** - Apresentação TEATRO POSITIVO CURITIBA – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **14/08/2024** - ASSINATURA DO CONTRATO PARA O PROJETO CONCERTO HARMONIA SOLIDÁRIA - FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE- ARQUIDIOCESE DE CURITIBA – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **26/08/2024** - Apresentação no Congresso de Educação da Uninter – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **27/08/2024** - Apresentação reunião anual SICREDI – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **31/08/2024** – Desfile Cívico de Pinhais – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **06/09/2024** - Desfile cívico Fanfarra ARNALDO E IMA no colégio Estilo – disponível em <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>

- **06/09/24** – INÍCIO PROJETO IMA/OSCAR – disponível em
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **08/09/2024** - FESTA NOSSA SENHORA DA LUZ – disponível em
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **04/10/2024** – III TAMU – disponível em
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **12/10/2024** – NOSSA SENHORA Aparecida – disponível em
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **23/11/2024** - Apresentação festival de bandas GETULIANO – disponível em
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **08/12/2024** – CONFRATERNIZAÇÃO IMA – disponível em
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **09/12/2024** - APRESENTAÇÃO EM ANIVERSÁRIO – disponível em
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>
- **09/12/24** - ENSAIO GERAL COM ENCERRAMENTO – disponível em
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2024.php>

5.3.

- **28/02/2025** – Casamento – disponível em
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>
- **09/03/2025** - APRESENTAÇÃO FESTA DAS NAÇÕES ROTARY CLUB PINHAIS - <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>
- **12/03/2025** - ENSAIO FANFARRA COLÉGIO ARNALDO BUSATO -
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>
- **13/03/2025** - ENSAIO GRUPO MUSICAL ARNALDO BUSATO -
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>
- **12/04/2025** - 1 FESTA DE RUA AMMATHEREZA -
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>
- **13/04/2025** - Barreado beneficente Rotary - casa social -
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>
- **15/04/2025** - APRESENTAÇÃO FÓRUM DE PINHAIS -
<https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>

- **27/04/2025** - Novena Nossa senhora da Boa Esperança - <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>
- **27/04/2025** - DIA DO TRABALHADOR SANEPARIANO - <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>
- **06/05/2025** - Dia das mães-Colégio Oscar-Pinhais - <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>
- **06/05/2025** - Cerimônia de posse da direção do Rotary Club Parque das Águas de Pinhais - <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>
- **10/05/2025** - dia das MÃES - Escola Educare. – Pinhais - <https://www.institutomusicaearte.com.br/fotos2025.php>

Em 2024 o Instituto Música e Arte se filiou ao Conselho da Criança e do Adolescente de Pinhais juntamente com a abertura da filial, também em Pinhais. Também foi recebido um incentivo da COLAB para compra de instrumentos e estantes para partira musical.

A Arquidiocese de Curitiba possui o Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS) qual o Instituto Música e Arte foi contemplado com a verba para compra de instrumentos e pagamento de oficineiros. Junto com a aprovação do projeto junto a Arquidiocese de Curitiba foram firmadas parcerias com os colégios estaduais Deputado Arnaldo Faivro Busato e Cívico-Militar Oscar Joseph D'Plácido e Silva para aulas de música, então junto com o incentivo proposto pelo FDS iniciamos os projetos de música nos colégios onde tivemos grupos de alunos tocandoflauta doce, flauta transversal e instrumentos de percussão. No colégio Deputado Arnaldo Faivro Busato foi montada a fanfarra com os alunos e ex alunos que tiveram interesse em aprender mais sobre música. Recebemos

alunos do Curso de Música das Universidades Uninter e Unespar para realizarem seus estágios conosco.

6. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

6.1 Impacto Social

Ao longo de 2024, o Instituto de Música e Arte ampliou significativamente sua atuação, promovendo o acesso à arte e à cultura como ferramentas de transformação social. Foram atendidos cerca de 200 alunos nos programas de formação em música e arte, com atividades regulares que estimularam o desenvolvimento criativo, emocional e social dos participantes.

Foram realizadas 25 apresentações em espaços culturais e comunitários, possibilitando a vivência de palco, a valorização dos talentos locais e o fortalecimento de vínculos com a comunidade. Além disso, o Instituto organizou 11 eventos beneficentes, mobilizando redes de apoio e sensibilizando a sociedade para a importância do investimento na cultura como agente de mudança.

Em 2024, o Instituto também expandiu suas ações para Pinhais, onde já trabalhava porém agora com a abertura da filial, ampliando o alcance de seus projetos e consolidando seu compromisso com a democratização do acesso à arte.

6.2 Indicadores de Impacto

Os resultados obtidos ao longo do ano confirmam a relevância do trabalho desenvolvido:

90% dos alunos relataram melhora na autoestima e nas habilidades sociais, reforçando o impacto positivo da arte no bem-estar emocional.

93% dos alunos aprimoraram significativamente suas habilidades musicais e artísticas, evidenciando a eficácia das metodologias aplicadas.

98% dos participantes demonstraram maior engajamento escolar, com relatos de melhora na concentração, disciplina e interesse pelas atividades pedagógicas.

Esses dados refletem o compromisso do Instituto de Música e Arte com uma educação integral, que valoriza o ser humano em sua totalidade e contribui para a construção de um futuro mais sensível, justo e criativo.

7. EVIDÊNCIAS EM FOTOS

Nas páginas abaixo seguem as evidências em fotos das atividades citadas dentro deste discriminativo.

MÁRCIA REGINA MOCELIN

Presidente

23/03/2024 APRESENTAÇÃO: CASAMENTO



21/04/2024 - FESTA DAS NAÇÕES - ROTARY CLUBE - PEQUENO COTOLENGO



04/05/2024 COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA - IGREJA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA



09/05/2024 ENSAIO PROFESSORES



25/05/2024 FESTIVAL DE BANDAS DA APAE



INSTITUTO MÚSICA E ARTE



Apresentação Capela - 15/05/2024







APRESENTAÇÃO CMEI ROSI GALVAÇÃO - FESTA JUNINA - 08/06/2024



APRESENTAÇÃO : AULAS PRÁTICAS MUSICAIS EM PARCERIA COM A UNINTER - 12/06/2024



APRESENTAÇÃO ROTARY CLUB PINHAIS - 12/06/2024



APRESENTAÇÃO POSSE DA DIRETORIA ROTARY CLUB PINHAIS - 03/07/2024



APRESENTAÇÃO TEATRO POSITIVO - 31/07/2024

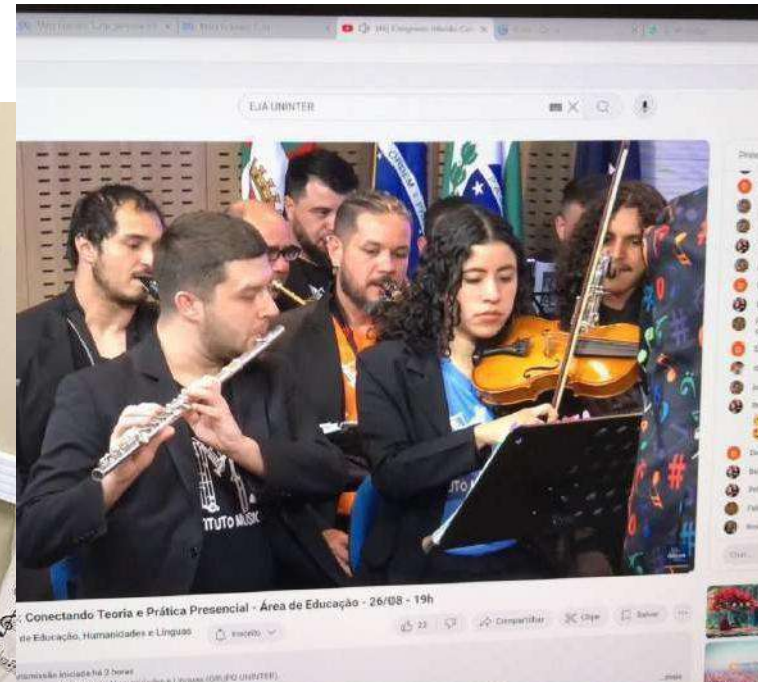


ASSINATURA DO CONTRATO PARA O PROJETO CONCERTO HARMONIA SOLIDÁRIA - FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE - ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - 14/08/2024



06/08/2024

Apresentação no Congresso de Educação da Uninter





27/08/2024
Apresentação reunião anual SICREDI



31/08/2024
Desfile Cívico de Pinhais



31/08/2024
Desfile Cívico de Pinhais



31/08/2024
Desfile Cívico de Pinhais



06/09/2024

Desfile cívico Fanfarra ARNALDO E IMA no colégio Estilo



06/09/24
INÍCIO PROJETO IMA / OSCAR



08/09/2024 FESTA NOSSA SENHORA DA LUZ



04/10/2024 - III TAMU



04/10/2024 - III TAMU



04/10/2024 - III TAMU



12/10/2024 - NOSSA SENHORA APARECIDA



12/10/2024 - NOSSA SENHORA APARECIDA



12/10/2024 - NOSSA SENHORA APARECIDA



23/11/2024 - APRESENTAÇÃO FESTIVAL DE BANDAS



08/12/2024 - CONFRATERNIZAÇÃO IMA



09/12/2024 - ENSAIO GERAL COM ENCERRAMENTO



AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS



AULAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 193/2025

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo INSTITUTO MÚSICA E ARTE, entidade beneficente de assistência social, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.206.567/0001-01, com sede na Rua Alberto Rutz, 491, casa 4, Portão, nesta Capital, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

MÁRCIA HUÇULAK

Deputada Estadual



DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2025, às 12:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **193** e o código CRC **1F7D5B5C0F1B0BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4878/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 617/2025**.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2025, às 16:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4878** e o código CRC **1B7C5C5A0E2C8FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4973/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2025, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **4973** e o
código CRC **1A7A5A5A1F9F1CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4975/2025

Projeto de Lei nº: 617/2025

Interessado: Instituto Musica e Arte, Curitiba - PR

Assunto: Concessão do título de utilidade pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. **Declaração do presidente da entidade** (CNPJ: 35.206.567/0001-01 matriz) atestando o recebimento ou não de verbas públicas. Em caso positivo, deverá constar o valor recebido, sua origem e a respectiva destinação;
2. **Relatório de atividades da entidade**, referente aos últimos doze meses, com data e assinatura do Presidente ou Diretor.
3. **Declaração do presidente da instituição** (CNPJ: 35.206.567/0001-01 matriz) com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital atestando que os cargos da diretoria não são remunerados. Caso os diretores recebam remuneração por exercer funções na gestão executiva, deve ser apresentada a cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou a remuneração, conforme o §4º do art. 1º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

Cordialmente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Elivelton Lourenço

Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2025, às 14:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4975** e o
código CRC **1B7D5D5D1C9E3CE**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o **INSTITUTO MUSICA E ARTE**, inscrito no CNPJ sob nº 35.206.567/0001-84, com sede a rua Alberto Rutz, nº 491, Bairro Portão - CEP 81.320-280, Curitiba **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, **que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Pinhais, 10 de setembro de 2025.

MARCIA REGINA MOCELIM

Presidente - IMA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **INSTITUTO MÚSICA E ARTE**, com sede a rua **Alberto Rutz, nº491, casa 4 Bloco Esmeralda - Portão CEP 81320280**, inscrita no CNPJ sob nº **35.206.567/0001-84**, recebeu recursos do edital **107/2022 da FUNDAÇÃO CULTURAL**, no município de **Curitiba** valor **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** em **2023** aplicados em bolsa auxílio para músicos, para despesas com divulgação e com produtos por 12 apresentações nas regionais de Curitiba, no espetáculo REVERBERE.

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

MARCIA REGINA MOCELIN

Presidente - IMA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 68/2026

Autor: Deputada Márcia Huçulak

Interessado: Instituto Música e Arte

Projeto de Lei nº: 617/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2026, às 10:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **68** e o código CRC **1C7F7E0E0E3C7BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 47/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2026, às 11:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **47** e o código
CRC **1B7C7F0B0E3C7AD**